

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Agosto de 2023

**NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA
POLICABOS - COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA EIRELI**



CONTATO

CURITIBA - PR

Tel.: (41) 3206-2754 | (41) 99189-2968
Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306
Edifício World Business, Centro Cívico
CEP: 80530-000

MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 | (44) 9 9127-2968
Av. Mauá, nº 2720, Sala 04,
Ed. Villagio Di Itália, Zona 03
CEP: 87050-020

SÃO PAULO - SP

Tel.: (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850
Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP: 01310-000

www.marquesadmjudicial.com.br
marcio@marquesadmjudicial.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina – Estado do Paraná.

Dr. Osvaldo Taque

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao mês **de agosto de 2023**, das Recuperandas **NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA e POLICABOS - COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA EIRELI**, disponibilizadas por meio do contador responsável Fabio Júnior da Silva - CRC PR 043873/O-4, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta em incidente processual, apenso aos autos de Recuperação Judicial nº **0015121-39.2022.8.16.0014** e no site www.marquesadmjudicial.com.br.

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 02 de outubro de 2023

M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADMINISTRADORA JUDICIAL
CNPJ Nº 07.166.865/0001-71 | OAB/PR Nº 6.195
Profissional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES
OAB/PR nº 65.066 | OAB/SP nº 459.319



ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	4
2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA	6
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	12
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	17
5. ENDIVIDAMENTO	30
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	40
7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	45
8. GLOSSÁRIO	56
9. ANEXOS	58

1. SUMÁRIO EXECUTIVO



Sumário Executivo

ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
Atividades da Recuperanda	Diante da crise financeira vivenciada pelas Recuperandas, estas enfrentaram algumas dificuldades as incertezas do mercado provedor de internet, pouco investimento e estagnação do mercado. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como a contratação de empresa de recrutamento e seleção, implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos e alteração do modelo de análise de limites e aprovação de créditos com critérios conservadores.
Informações Operacionais	Pertinente a estrutura societária e unidades de negócio, em agosto/23, não apresentou alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de funcionários, o qual variou 18,18% , findando o mês em apreço com 13 (treze) funcionários ativos.
Informações Financeiras	Referente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, destacam-se o aumento no Disponível (30,29%), mediante variação nas Aplicações Financeiras de Liq. Imediata (201,38%), e em Obrigações Trabalhistas e Previd. (10,76%), devido as Obrigações com Pessoal (10,16%) e Obrigações Previdenciárias (11,79%). Já pertinente ao resultado, nota-se que o aumento da Receita Bruta (35,93%) e a redução do Custo dos Prod. e Mercad. Vendidas (-63,88%), refletiram na variação do Prejuízo do Exercício em -86,80% em comparação a julho/23.
Endividamento	No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 6.295.418,93. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 4.662.013,49. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de R\$ 1.210.041,65 em agosto/23.
Plano de Recuperação Judicial	O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 62, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ. Outrossim, ao mov. 336 as Recuperandas apresentaram modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, passando a vigor desta forma estabelecida.
Informações Processuais	No mês em apreço houve manifestações relevantes, tais como a juntada de informações a respeito do julgamento do Agravo de Instrumento interposto pelo credor Banco do Brasil, assim com manifestação do AJ pelo prosseguimento do feito com a homologação ou não do PRJ.

2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA

- 2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA
- 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE



Atividades da Recuperanda

Diante da crise financeira vivenciada pelas Recuperandas, estas enfrentaram algumas dificuldades as incertezas do mercado provedor de internet, pouco investimento e estagnação do mercado. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como a contratação de empresa de recrutamento e seleção, implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos e alteração do modelo de análise de limites e aprovação de créditos com critérios conservadores.

2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA

A Recuperanda **POLICABOS – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA EIRELI**, deu início às suas atividades no ano de 2004 na cidade de Londrina/PR por meio do sócio Adilson César Bissoqui, possuindo atuação direcionada ao comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. Já a Recuperanda **NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA** iniciou suas atividades no ano de 2011 mediante as sócias Nydia Martins Teixeira Bissoqui e Maria Clara Bissoqui, atuando no ramo de importação e exportação, comércio atacadista e varejista de produtos de comunicação na área de informática em geral.

As Recuperandas dispõem de grande experiência em seu ramo comercial, tendo em vista a prática da atividade supramencionada há mais de 15 anos, possuindo 4 frentes de atuação: Policabos Distribuidora, Policabos Service, Policabos Store e Policabos Web, sendo que todas são apoiadas pela mesma área administrativa. Ademais, o Grupo Policabos ao analisar o mercado, tornou-se um dos pioneiros em vendas on-line por meio da Policabos Web, sendo que o referido nicho é de suma importância para a segurança eletrônica.

O Grupo Policabos ressalta que ao decorrer do percurso de desenvolvimento e especialização na atuação do mercado, relacionou suas diretrizes levando em consideração a colaboração com o desenvolvimento social e econômico de todo o país, além de tratar com excelência os profissionais que laboram no intuito de desenvolver e expandir o crescimento do grupo em seu mercado de atuação.

Atualmente, o Grupo Policabos possui em seu quadro de funcionários uma dezena de colaboradores, tanto diretos como indiretos. Outrossim, as Recuperandas enfatizam que tais laboristas são essenciais para que seja mantida a qualidade e excelência inerente ao trabalho desempenhado pelo Grupo no âmbito hospitalar e imobiliário. Por fim, também defendem as Recuperandas que o desenvolvimento do capital humano foi um dos valores que sempre esteve vinculado à sua trajetória de desenvolvimento e especialização.

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A crise econômica sofrida pelas Recuperandas teve seu estopim no ano de 2020, no qual houve uma retração de R\$164.380,20 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos). Diante dos entraves sofridos no setor de atuação, bem como em razão da crise derivada da pandemia do COVID-19, o Grupo Policabos sofreu consequências severas no que tange as operações de crédito e financiamento, resultando no aumento considerável em seu custo financeiro e uma diminuição na oferta de crédito.

Destarte, como reflexo da crise causada pela pandemia, diversas fábricas se viram obrigadas a reduzir sua linha de produção ou a encerrar suas atividades, o que impactou drasticamente a indústria de conectividade e telecomunicações. Outrossim, em decorrência disso, evidenciou-se a escassez de insumos e matérias primas, o que resultou no aumento do preço em razão da lei de oferta e demanda.

Ademais, as Recuperandas alegaram que durante o período de outubro de 2021 até março de 2022, houve queda abrupta na quantidade de vendas, acarretando em uma redução considerável na caixa das empresas. Além disso, outro fator contribuinte para a crise vivenciada pelas empresas foi o elevado inadimplemento por parte de seus clientes, sendo exposto que aproximadamente R\$ R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dos valores pendentes de recebimento encontram-se em atraso.

Isto posto, para efetiva superação desse cenário, surge a necessidade do processo de Recuperação Judicial,

Atividades da Recuperanda

Diante da crise financeira vivenciada pelas Recuperandas, estas enfrentaram algumas dificuldades as incertezas do mercado provedor de internet, pouco investimento e estagnação do mercado. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como a contratação de empresa de recrutamento e seleção, implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos e alteração do modelo de análise de limites e aprovação de créditos com critérios conservadores.

a fim de que a Requerente possa ajustar seu caixa, buscando equilíbrio financeiro exigido para pagamento de seus credores por meio de plano de reestruturação.

2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pela Recuperanda são:

Medidas direcionadas ao departamento de RH – Recursos Humanos:

* A fim de solucionar a rotatividade de pessoal, que prejudica a manutenção dos processos criados, a produtividade e a formação de equipes com elevada performance, foram implementadas as seguintes soluções:

- Contratação de empresa de recrutamento e seleção (aplicado em 05/2022. Rescindida demanda transferida internamente – segue);
- Reestruturação do organograma;
- Implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos; (paralisado no momento)
- Foco na formação de nova equipe de vendas, quebrando culturas para migrar as vendas reativas para vendas ativas.

- Contratação de supervisora de vendas e colaboradores em vendas recebendo treinamentos (05/2022).

- Reposições de colaboradores devido saída (06/2022).

- Afastamento e saída da supervisora de vendas (07/2022).

- Contratação nova supervisora de vendas (08/2022).

- Treinamentos nova supervisora e contratação de novos vendedores (09/2022).

- Equipe treinada e novas contratações. 10/2022

- Permanece. 12/2022

- Problemas com rotatividade dos colaboradores da equipe de vendas; 01/2023 – Persiste;

- Reformulado modelo em 06/2023.

Medidas direcionadas ao departamento de Compras:

- Gerar informações ao departamento de vendas dos itens que não foram vendidos, a fim de oferecer os produtos e vendê-los, confirmando se são de fato itens sem giro. Cumpre mencionar que já foi gerado relatório e encaminhado ao departamento de vendas. No mês de junho, houve a redução do estoque em pequeno volume. No mês de julho, a lista de itens sem giro foi atualizada, sendo constatado baixo volume de vendas. No mês de agosto foi atualizada lista para nova equipe de vendas. No mês de setembro foi possível observar a troca de colaborador do departamento de compras. No mês de novembro ocorreu uma nova troca com o colaborador de compras. No mês de 12/2022 ocorreram problemas com rotatividade dos colaboradores da equipe de vendas que persistiram no mês de janeiro de 2023.

- Implantação de nova política de compras pulverizada por quinzena e baseada no plano de vendas do departamento comercial, sendo que foi realizado o planejamento, todavia, a empresa está tendo dificuldade de aplicação pelo bloqueio parcial de compras a prazo por alguns fornecedores. No mês de agosto, a dificuldade de proceder com compras manteve-se como uma dificuldade das Recuperandas.

Atividades da Recuperanda

Diante da crise financeira vivenciada pelas Recuperandas, estas enfrentaram algumas dificuldades as incertezas do mercado provedor de internet, pouco investimento e estagnação do mercado. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como a contratação de empresa de recrutamento e seleção, implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos e alteração do modelo de análise de limites e aprovação de créditos com critérios conservadores.

- * A fim de solucionar o preço de venda acima de mercado, foram implementadas as seguintes soluções:
 - Criar comitês de análise de preços de produtos junto com departamento de vendas para identificar produtos com valores sugeridos de venda acima de mercado. No mês de agosto ocorreu aplicação pela nova equipe das técnicas recebidas nos treinamentos. No mês de setembro houve aumento de compra dos produtos mais competitivos.
 - Implantação de novos critérios para negociação de compras e abertura de novos fornecedores para redução dos custos de aquisição; (paralisado devido ao bloqueio parcial);
 - Negociar compras reduzindo custo para aumentar a margem de contribuição de vendas. (aplicação pela empresa para compras à vista). Entrada de produtos de giro em pouco quantidade. 07/2022 reduções de custo em pequenas compras à vista devido falta de recursos financeiros para compras em maior volume. 08/2022 Segue sem grandes mudanças nas negociações de compras. 09/2022 segue no cenário anterior.

Medidas direcionadas ao **departamento Financeiro:**

- * A fim de solucionar a inadimplência elevada:
 - Alteração do modelo de análise de limites e aprovação de créditos com critérios conservadores. No mês de julho, com a aplicação do novo modelo, reduziu-se a inadimplência corrente.
 - Abertura de novos convênios junto aos bancos para parcelamento das compras dos clientes de elevados valores e com longos prazos (aplicado em produção junto ao Santander e Losango);
 - Implantar plano de recuperação dos valores a receber vencidos com meta de recebimento. No período em análise, foram mantidas as renegociações.
 - Acompanhar os valores a vencer para reduzir a inadimplência corrente. Salienta-se que já foi implantado, contatos diários para confirmar programação de pagamentos pelos clientes. No mês em análise, houve a manutenção da medida.
- * Para fins de solucionar a necessidade de capital junto as instituições financeiras:
 - Renegociar dívidas junto aos bancos, para redução dos valores apresentados em juros, a fim de apropriar no ativo e saldos de empréstimos a pagar no passivo, tentar a troca ou inclusão de garantias que possibilitem a redução dos juros e aumento dos prazos. No período em comento, fora recuperado parte de recursos diante da decisão judicial que determinou a restituição das amortizações feitas pelos bancos credores.
 - Administrar o fluxo de caixa elegendo prioridades de forma a reduzir o déficit no fluxo de caixa e a necessidade de descontos de duplicatas. No mês em análise, tal medida foi paralisada.
 - Planejar junto com departamento de compras a necessidade de compras à vista devido bloqueio de fornecedores para compras a prazo, contribuindo para redução dos custos aumentando a margem de contribuição de vendas. No mês de julho, as Recuperandas mantiveram as compras em baixo nível por conta da baixa disponibilidade de recursos financeiros. No mês de agosto ocorreu a contratação de novo colaborador no setor de compras, que se encontra ainda em treinamento, no mês em apreço 01/2023.

Medidas direcionadas ao **departamento de Vendas/Comercial:**

- * A fim de solucionar a Inadimplência elevada:
 - Direcionar para os bancos financiarem as vendas a clientes que necessitem de prazos longos para pagamento, transferindo aos bancos o risco de não recebimento, contribuindo, dessa forma, para redução do déficit do fluxo de caixa (aplicado);



Atividades da Recuperanda

Diante da crise financeira vivenciada pelas Recuperandas, estas enfrentaram algumas dificuldades as incertezas do mercado provedor de internet, pouco investimento e estagnação do mercado. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como a contratação de empresa de recrutamento e seleção, implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos e alteração do modelo de análise de limites e aprovação de créditos com critérios conservadores.

* Para fins de solucionar a carteira de clientes aglomerada com risco de descontinuidade do negócio devido à elevada participação no faturamento de clientes grandes provedores que tem acesso a compra junto a fabricas e importadores, reduzindo margem de contribuição nas vendas:

- Pulverizar a carteira de clientes dividindo/distribuindo o faturamento de forma a atingir diversos públicos-alvo para manutenção da margem e volume de vendas. No período em comento, tal medida fora paralisada em razão da saída da supervisora de vendas.

- Direcionar a equipe para realizar vendas ativas em declínio das vendas reativas, redistribuindo a participação dos tipos de clientes no faturamento total, elevando participação de PJ-finais e revendas (que deixam margem maior) em declínio dos grandes provedores. No mês de julho, a medida fora paralisada devido à saída da supervisora de vendas. Já no mês de agosto houve contratação de novos colaboradores no setor de vendas, os quais estão em treinamento.

* No que se refere a baixa participação de mercado no seguimento em comparação com outras empresas, foram implementadas as seguintes medidas:

- Aumentar o portfólio de produtos de modo a oferecer aos seus clientes a qualidade dos itens e os diferenciais diante da concorrência, alinhando o custo x benefício das diversas opções de marcas e modelos a necessidade de cada cliente (em elaboração). Há, ainda, dificuldade devido à falta de recursos para aplicar em compras.

- Identificar o portfólio de produtos para vendas a clientes PJ-final, criando o estoque necessário ao crescimento de participação nas vendas para este público-alvo. Em julho, tal medida fora retomada após a contratação e treinamento da nova supervisora de vendas. No mês de agosto teve início novo colaborador de compras em treinamento.

Medidas direcionadas ao **departamento Gerencial – Diretoria - CEO:**

* Em relação a participação elevada de capital de terceiros:

- Analisar possibilidade de integralização de capital pelos sócios (não aplicada ainda);

- Analisar viabilidade de abertura do capital da empresa para investidores, seja novos sócios ou abertura migrar para S/A (não aplicada ainda);

* No que se refere ao déficit elevado no fluxo de caixa:

- Analisar a possibilidade de renegociação junto a fornecedores e bancos para adiar o pagamento das parcelas vencidas e a vencer (agendada para 02/2023);

- Analisar a viabilidade de ação de recuperação judicial para adiar o pagamento das parcelas vencidas e a vencer aos bancos e fornecedores, capitalizando a empresa durante o período de faturamentos abaixo do ponto de equilíbrio, com início da amortização/pagamentos após retomada econômica (aplicada, em andamento e aguardando a Recuperação Judicial);

* Rotatividade de líderes e supervisores: No mês de 08/2022, foi contratada nova supervisora de vendas e no mês de novembro permaneceu a rotatividade.

- Criar política de treinamentos para manutenção da produtividade elevada – paralisada;

- Criar política de remuneração variável, por produção, meritocracia etc. – paralisada;

- Gerar informações claras quanto aos objetivos e resultados esperados – paralisada;

- Descentralizar a administração e tomada de decisões – paralisada.

Atividades da Recuperanda

Diante da crise financeira vivenciada pelas Recuperandas, estas enfrentaram algumas dificuldades as incertezas do mercado provedor de internet, pouco investimento e estagnação do mercado. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como a contratação de empresa de recrutamento e seleção, implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos e alteração do modelo de análise de limites e aprovação de créditos com critérios conservadores.

Outras ações demandadas pela diretoria-CEO:

- Aquisição de BI para administração de acompanhamento de metas junto a empresa IBGL (<https://www.ibglbrasil.com.br/>) método 4 leis, execução e produtividade, que proporciona de forma imediata a análise dos números/ resultados gerados pela equipe comercial, para imediata cobrança de resultados e alcance de metas (paralisada devido à saída da supervisora de vendas);
- Diversidade do perfil da equipe de vendas com foco das televendas intensificando número de contatos para gerar cada vez mais oportunidades de negócio, identificando o público-alvo a ser atendido pela Policabos para gerar os resultados esperados com lucratividade que de sustentabilidade e continuidade à empresa (paralisada devido à saída da supervisora de vendas);
- Análise das oportunidades tributárias por estado x ICMS ST/DIFAL para alavancar vendas a empresas de revenda e consumidores finais PJ ganhando merca em regiões de pouca atuação (concluída, sistema parametrizado para correta geração de preços);
- Nova política de comissões e prêmios vinculada à volume e resultados efetivos – meritocracia (paralisada);
- Contratação das empresas NDN e X-MIND para auxílio, planejamento e acompanhamento das ações de recuperação.

Principais dificuldades enfrentadas:

As principais dificuldades enfrentadas pela Recuperanda no período foram:

- Incertezas do mercado de provedores de internet, investimentos em pouco volume, sem grandes alterações no comportamento da carteira e do mercado.
- Instabilidade política/econômica (no mês 08/2022 foi constatada pequena melhora no cenário). Já no mês 06/2023 houve piora no cenário.

* Os itens supramencionados levaram a empresa a trabalhar com cenários conservadores para geração dos números de projeções de vendas e recebimentos de inadimplência, o que pode trazer surpresas positivas no decorrer da realização dos projetos.

3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

- 3.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO
- 3.3 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES
- 3.4 COLABORADORES



Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária e unidades de negócio, em agosto/23, não apresentou alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de funcionários, o qual variou **18,18%**, findando o mês em apreço com 13 (treze) funcionários ativos.

3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo da composição societária da Recuperanda:

POLICABOS – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA EIRELI

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Adilson César Bissoqui	100.000	100.000,00	100%
Total	100.000	100.000,00	100%

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Nydia Martins Teixeira Bissoqui	99.000	99.000,00	99%
Maria Clara Bissoqui	1.000	1.000,00	1%
Total	100.000	100.000,00	100%

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

O grupo Policabos possui a seguinte estrutura societária:



Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária e unidades de negócio, em agosto/23, não apresentou alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de funcionários, o qual variou **18,18%**, findando o mês em apreço com 13 (treze) funcionários ativos.

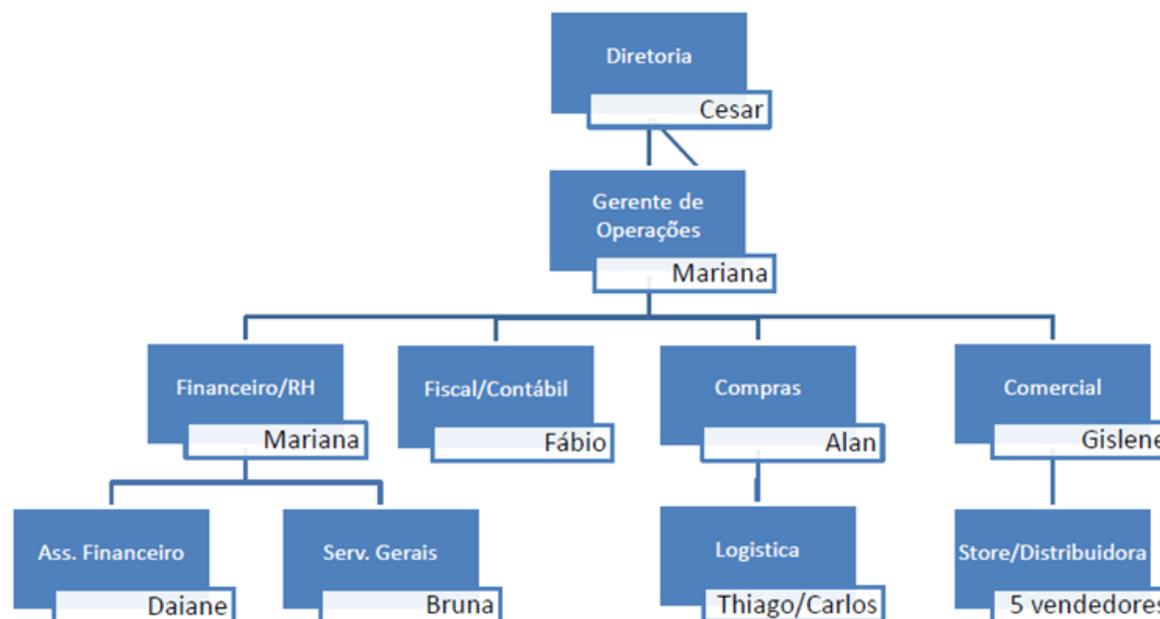
3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO

O grupo Policabos possui as seguintes unidades de negócio:

Razão Social	CNPJ/CPF	Localidade	Situação
Policabos - Comércio De Produtos De Teleinformática Eireli	07.034.260/0001-27	Londrina/PR	Ativa
Nydia Distribuidora De Produtos De Teleinformatica Ltda	13.761.205/0001-31	Londrina/PR	Ativa

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

3.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária e unidades de negócio, em agosto/23, não apresentou alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de funcionários, o qual variou **18,18%**, findando o mês em apreço com 13 (treze) funcionários ativos.

3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Os 10 (dez) principais FORNECEDORES da Recuperanda no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
WEC Cabos Especiais Ltda	24.326.833/0001-05
Megacabos Indústria e Comércio De Cabos Especiais Ltda	76.428.620/001-67
Hayamax Distribuidora De Produtos Eletrônicos Ltda	01.725.627/0001-72
Bluecom Soluções De Conectividade E Informática Ltda	02.686.151/0001-70
Mpt Fios e Cabos Especiais S. A.	74.531.997/0001-42
Metalurgica Angelin Ltda	82.054.701/0001-78
Dutotec Servicos e Manutencoes Industriais Ltda	10.451.765/0001-00
MX Comercio e Produtos De Telecomunicações Eireli	30.479.297/0001-80
Evolusom Comercial Ltda	01.441.519/0001-78
Eletrica Vulcano - Eireli	19.672.339/0001-62

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas

Os 10 (dez) principais CLIENTES da Recuperanda no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
M.R. Da Silva Provedor de Internet	14.610.809/0001-40
Andre Luglio Dos Santos	14.766.100/0002-19
Vexpert Telecom Eireli	21.488.113/0001-58
Icomon Tecnologia Ltda	02.137.309/0003-15
Total Fibra Serviços De Provedores De Internet Ltda	39.675.330/0001-12
Blueweb Telecomunicações Ltda	27.882.209/0001-82
Aquidaweb Telecomunicações E Multimídia Ltda - Epp	12.126.544/0001-83
Terracel Provedor de Internet Ltda	08.379.152/0001-59
R. da Silva Paula	24.744.111/0001-70
VM Provedora De Internet Ltda	04.889.001/0001-90

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas

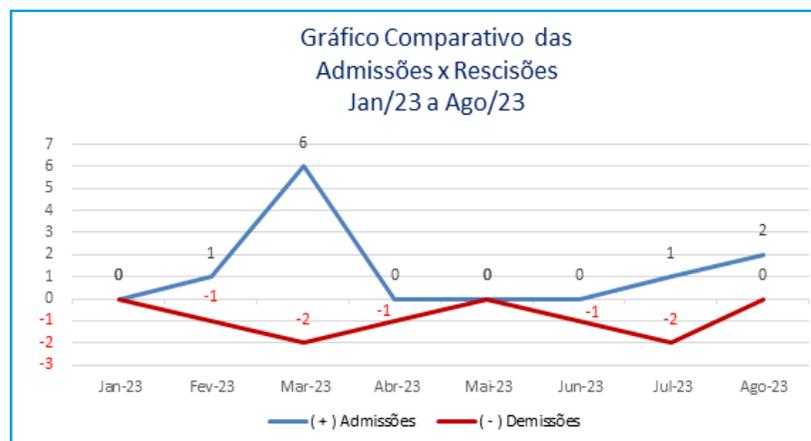
Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária e unidades de negócio, em agosto/23, não apresentou alterações em comparação a competência anterior, ao contrário do quadro de funcionários, o qual variou **18,18%**, findando o mês em apreço com 13 (treze) funcionários ativos.

3.4 COLABORADORES

As Recuperandas apresentaram a posição do quadro funcional referente ao mês de agosto de 2023, apresentando variação de 18,18% na posição de colaboradores, conforme apresentado no gráfico seguinte:

FUNÇÃOÁRIOS	07/2023	08/2023
Quantidade Inicial	12	11
(+) Admissões	1	2
(-) Demissões	-2	0
Total de Funcionários	11	13
Variação		18,18%



Fonte: POLICABOS – Agosto de 2023.

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

- 4.1 BALANÇO PATRIMONIAL
- 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
- 4.3 ÍNDICES FINANCEIROS



Informações Financeiras

Referente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, destacam-se o aumento no **Disponível (30,29%)**, mediante variação nas **Aplicações Financeiras de Liq. Imediata (201,38%)**, e em **Obrigações Trabalhistas e Previd. (10,76%)**, devido as **Obrigações com Pessoal (10,16%)** e **Obrigações Previdenciárias (11,79%)**. Já pertinente ao resultado, nota-se que o aumento da **Receita Bruta (35,93%)** e a redução do **Custo dos Prod. e Mercad. Vendidas (-63,88%)**, refletiram na variação do **Prejuízo do Exercício em -86,80%** em comparação a julho/23.

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial das Recuperandas do mês de agosto de 2023. Ressalta-se as principais variações ocorridas no período:

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Jul-23	Ago-23	Variação	Ref.
ATIVO				
Circulante				
Disponível	96.081,08	120.880,67	25,81%	a
Clientes	1.736.572,17	1.812.822,29	4,39%	
Outros Créditos	454.217,11	456.164,83	0,43%	
Estoque	499.857,79	0,00	-100,00%	
Despesas Pagas Antecipadamente	1.001.699,62	968.385,13	-3,33%	
	3.788.427,77	3.358.252,92	-11,35%	
Não Circulante				
Investimentos	1.594.413,09	1.686.506,01	5,78%	
Imobilizado	337.784,15	337.591,12	-0,06%	b
	1.932.197,24	2.024.097,13	4,76%	
TOTAL DO ATIVO	5.720.625,01	5.382.350,05	-5,91%	

Informações Financeiras

Referente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, destacam-se o aumento no **Disponível (30,29%)**, mediante variação nas **Aplicações Financeiras de Liq. Imediata (201,38%)**, e em **Obrigações Trabalhistas e Previd. (10,76%)**, devido as **Obrigações com Pessoal (10,16%)** e **Obrigações Previdenciárias (11,79%)**. Já pertinente ao resultado, nota-se que o aumento da **Receita Bruta (35,93%)** e a redução do **Custo dos Prod. e Mercad. Vendidas (-63,88%)**, refletiram na variação do **Prejuízo do Exercício em -86,80%** em comparação a julho/23.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Jul-23	Ago-23	Variação	Ref.
PASSIVO				
Circulante				
Contas a Pagar	8.253.512,25	8.443.576,51	2,30%	
Obrigações Tributárias	1.061.823,78	1.107.290,84	4,28%	
Obrigações Trabalhista e Previdenciária	92.770,48	102.750,81	10,76%	c
	9.408.106,51	9.653.618,16	2,61%	
Patrimônio Líquido				
Capital Social	200.000,00	200.000,00	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-2.973.528,12	-2.973.528,12	0,00%	
	-2.773.528,12	-2.773.528,12	0,00%	
TOTAL DO PASSIVO	6.634.578,39	6.880.090,04	3,70%	

Notas:

- a)** As Recuperandas apresentaram o aumento em seu **Disponível (25,81%)**, decorrente das **Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata (201,38%)**, mais especificamente, pelo acréscimo de **R\$ 27.841,99** em uma conta do Banco Bradesco;
- b)** Nota-se que a redução de **0,06%** em **Imobilizado** decorre da contabilização de **Depreciação** mensal, registrada no valor de **R\$ 193,03**;
- c)** O aumento de **10,76%** em **Obrigações Trabalhista e Previdenciária** deriva da elevação em **Obrigações com Pessoal (10,16%)** e **Obrigações Previdenciárias (11,79%)**, ressalta-se que estes aumentos ocorreram devido as contratações realizadas no período.

Informações Financeiras

Referente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, destacam-se o aumento no **Disponível (30,29%)**, mediante variação nas **Aplicações Financeiras de Liq. Imediata (201,38%)**, e em **Obrigações Trabalhistas e Previd. (10,76%)**, devido as **Obrigações com Pessoal (10,16%)** e **Obrigações Previdenciárias (11,79%)**. Já pertinente ao resultado, nota-se que o aumento da **Receita Bruta (35,93%)** e a redução do **Custo dos Prod. e Mercad. Vendidas (-63,88%)**, refletiram na variação do **Prejuízo do Exercício em -86,80%** em comparação a julho/23.

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) consolidada, foi elaborada com base no **balancete mensal**, fornecido pelas Recuperandas para o mês de agosto de 2023. Ressaltamos as principais variações ocorridas no período:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Jul-23	Ago-23	Variação	Ref.
RECEITA BRUTA DE VENDA E SERVIÇOS	342.942,31	466.165,73	35,93%	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-80.254,20	-109.353,84	36,26%	
(=) RECEITA LÍQUIDA	262.688,11	356.811,89	35,83%	
(-) CUSTO DOS PROD. E MERC. VENDIDAS	-735.389,54	-265.587,21	-63,88%	a
(=) LUCRO BRUTO	-472.701,43	91.224,68	-119,30%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-165.085,01	-175.954,31	6,58%	
DESPESA COM VENDAS	-49.548,39	-45.244,06	-8,69%	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-115.536,62	-130.710,25	13,13%	
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00%	
(+/-) ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	-637.786,44	-84.729,63	-86,72%	
(+/-) ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	1.375,92	800,81	-41,80%	b
(=) RESULTADO ANTES DA CS E IR	-636.410,52	-83.928,82	-86,81%	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00%	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-636.410,52	-83.928,82	-86,8%	

Notas:

a) Apesar do aumento na **Receita Op. Bruta (35,93%)**, o **Custo dos Produtos e Mercadorias Vendidas** reduziu **63,88%**, demonstrando que as Recuperandas estão realizando adequações em seus custos visando menos consumo de suas receitas;

b) Em **Encargos Financeiros Líquidos (-41,80%)** encontram-se os **Juros e Descontos Recebidos**, em suma, os **Juros sobre Duplicatas Recebidas** apresentaram o valor de **R\$ 800,74** no mês em apreço e de **R\$ 1.375,92** anteriormente, apresentando deste modo, uma variação de **-110%**.

Informações Financeiras

Referente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, destacam-se o aumento no **Disponível (30,29%)**, mediante variação nas **Aplicações Financeiras de Liq. Imediata (201,38%)**, e em **Obrigações Trabalhistas e Previd. (10,76%)**, devido as **Obrigações com Pessoal (10,16%)** e **Obrigações Previdenciárias (11,79%)**. Já pertinente ao resultado, nota-se que o aumento da **Receita Bruta (35,93%)** e a redução do **Custo dos Prod. e Mercad. Vendidas (-63,88%)**, refletiram na variação do **Prejuízo do Exercício em -86,80%** em comparação a julho/23.

4.3 ATIVO IMOBILIZADO

Complementar as informações apresentadas no item anterior, apresenta-se a seguir a posição do Imobilizado das Recuperandas em **31/08/2023**, demonstrada de forma analítica.

ATIVO IMOBILIZADO POLICABOS EM 31/08/2023

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
BENS EM OPERAÇÃO	IMÓVEIS	321.055,02	0,00	0,00	321.055,02
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.830,00	0,00	0,00	4.830,00
	MAQ, EQUIP E FERRAMENTAS	71.353,45	0,00	0,00	71.353,45
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	36.996,56	0,00	0,00	36.996,56
Total dos Bens em Operação		434.235,03	0,00	0,00	434.235,03
GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
(-) DEPRECIACÃO OU AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-4.546,69	0,00	0,00	-4.546,69
	(-) MAQ, EQUIP E FERRAMENTAS	-55.158,08	0,00	-146,03	-55.304,11
	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	-36.746,11	0,00	-47,00	-36.793,11
Total da Depreciação ou Amortização		-96.450,88	0,00	-193,03	-96.643,91
Total do Ativo Imobilizado		337.784,15	0,00	-193,03	337.591,12

Fonte: Posição elaborada por **POLICABOS** em **31/08/2023** – Balancete Contábil.

Informações Financeiras

Referente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, destacam-se o aumento no **Disponível (30,29%)**, mediante variação nas **Aplicações Financeiras de Liq. Imediata (201,38%)**, e em **Obrigações Trabalhistas e Previd. (10,76%)**, devido as **Obrigações com Pessoal (10,16%)** e **Obrigações Previdenciárias (11,79%)**. Já pertinente ao resultado, nota-se que o aumento da **Receita Bruta (35,93%)** e a redução do **Custo dos Prod. e Mercad. Vendidas (-63,88%)**, refletiram na variação do **Prejuízo do Exercício em -86,80%** em comparação a julho/23.

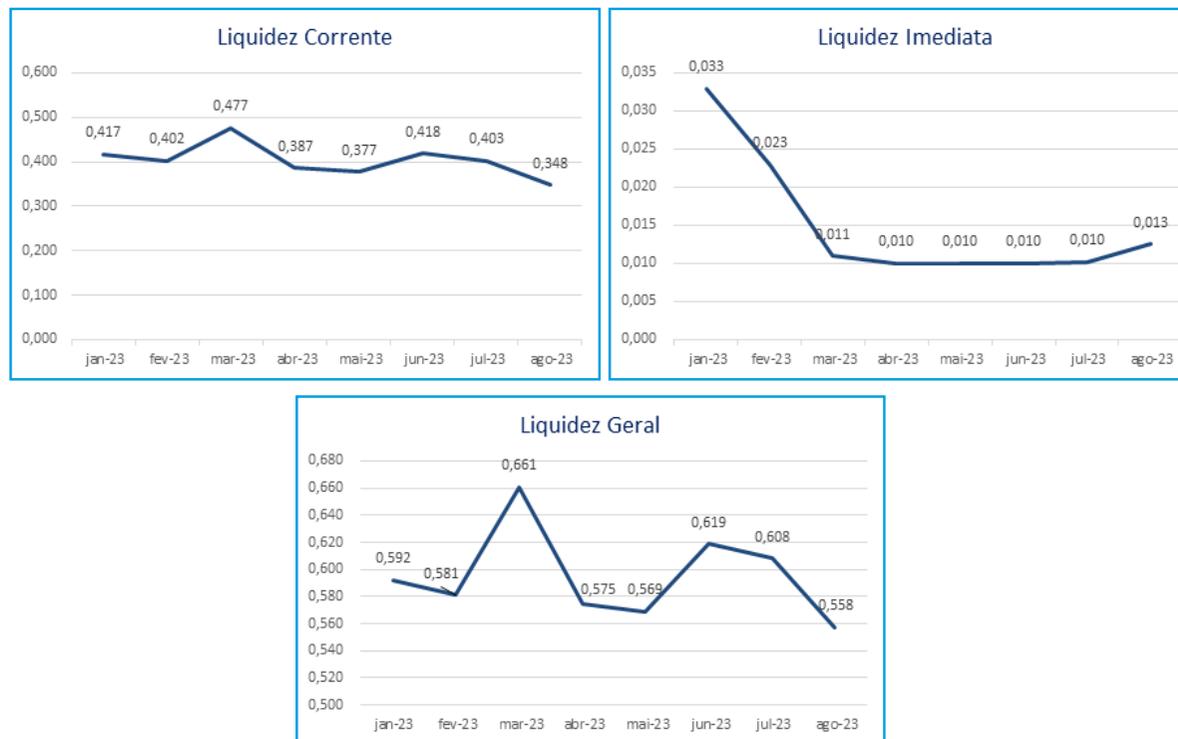
4.4 ÍNDICES FINANCEIROS

Apresenta-se os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade das Recuperandas em **31/08/2023**. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

Índices de Liquidez					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.788.427,77	0,403	3.358.252,92	0,348
	Passivo Circulante	9.408.106,51		9.653.618,16	
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	96.081,08	0,010	120.880,67	0,013
	Passivo Circulante	9.408.106,51		9.653.618,16	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	5.720.625,01	0,608	5.382.350,05	0,558
	Passivo Circulante + Não Circulante	9.408.106,51		9.653.618,16	

Informações Financeiras

Referente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, destacam-se o aumento no **Disponível (30,29%)**, mediante variação nas **Aplicações Financeiras de Liq. Imediata (201,38%)**, e em **Obrigações Trabalhistas e Previd. (10,76%)**, devido as **Obrigações com Pessoal (10,16%)** e **Obrigações Previdenciárias (11,79%)**. Já pertinente ao resultado, nota-se que o aumento da **Receita Bruta (35,93%)** e a redução do **Custo dos Prod. e Mercad. Vendidas (-63,88%)**, refletiram na variação do **Prejuízo do Exercício em -86,80%** em comparação a julho/23.



O índice de **liquidez corrente** é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

O índice de **liquidez geral** é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.

O índice de **liquidez imediata** é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.

As Recuperandas apresentaram as seguintes variações nos seus índices no mês de agosto/23: **Liquidez Corrente (-13,61%)**, **Liquidez Imediata (22,61%)** e **Liquidez Geral (-8,31%)**.

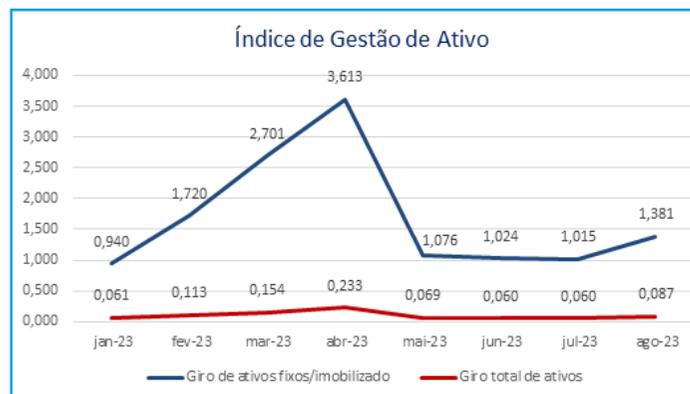
Conforme análise aos índices supra, verifica-se que não é possível utilizar dos ativos das Recuperandas para liquidar os passivos de prazo correspondente, entretanto, ressalta-se que este cenário é comum às empresas em Recuperação Judicial.

Informações Financeiras

Referente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, destacam-se o aumento no **Disponível (30,29%)**, mediante variação nas **Aplicações Financeiras de Liq. Imediata (201,38%)**, e em **Obrigações Trabalhistas e Previd. (10,76%)**, devido as **Obrigações com Pessoal (10,16%)** e **Obrigações Previdenciárias (11,79%)**. Já pertinente ao resultado, nota-se que o aumento da **Receita Bruta (35,93%)** e a redução do **Custo dos Prod. e Mercad. Vendidas (-63,88%)**, refletiram na variação do **Prejuízo do Exercício em -86,80%** em comparação a julho/23.

Índices de Gestão de Ativo

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Índice de giro de ativos fixos/ imobilizado	Receitas	342.942,31	1,015	466.165,73	1,381
	Ativo Imobilizado	337.784,15		337.591,12	
Índice de giro total de ativos	Receitas	342.942,31	0,060	466.165,73	0,087
	Ativo	5.720.625,01		5.382.350,05	



O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

O índice de **giro do total de ativos** mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.

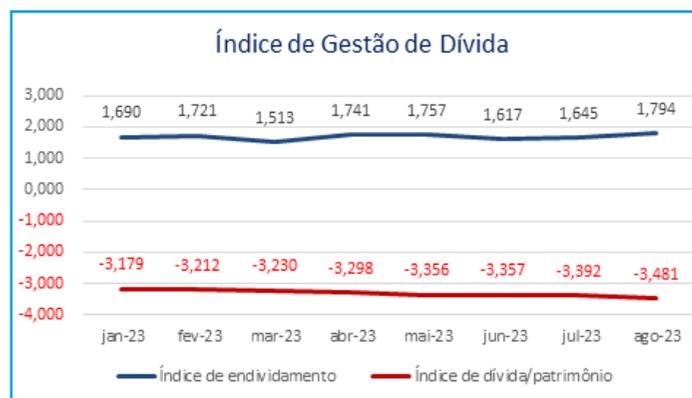
Os índices de Gestão do Ativo apresentaram as seguintes variações no mês de agosto/23 quando comparado com o mês anterior: **Giro de Ativos Fixos/Imobilizado (36,01%)** e **Giro Total de Ativos (44,47%)**.

Verifica-se que as Recuperandas possuem receitas suficientes para ultrapassar o montante de seus Ativos Imobilizados, entretanto, o mesmo não se verifica no Ativo Total.

Informações Financeiras

Referente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, destacam-se o aumento no **Disponível (30,29%)**, mediante variação nas **Aplicações Financeiras de Liq. Imediata (201,38%)**, e em **Obrigações Trabalhistas e Previd. (10,76%)**, devido as **Obrigações com Pessoal (10,16%)** e **Obrigações Previdenciárias (11,79%)**. Já pertinente ao resultado, nota-se que o aumento da **Receita Bruta (35,93%)** e a redução do **Custo dos Prod. e Mercad. Vendidas (-63,88%)**, refletiram na variação do **Prejuízo do Exercício em -86,80%** em comparação a julho/23.

Índices de Gestão de Dívida					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	9.408.106,51	1,645	9.653.618,16	1,794
	Ativo	5.720.625,01		5.382.350,05	
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	9.408.106,51	-3,392	9.653.618,16	-3,481
	Patrimônio Líquido	-2.773.528,12		-2.773.528,12	



O **índice de endividamento**, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

O **índice de dívida/patrimônio** informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

Verifica-se que o índice de **Endividamento** apresentou aumento de **9,06%** se comparado ao mês anterior, decorrente do crescimento do Passivo.

O Índice de **Dívida/Patrimônio**, apresentou variação no período de **2,61%**, demonstrando aumento do Passivo das Recuperandas em relação ao seu Patrimônio Líquido, contudo há de se considerar que este se encontra negativo devido ao prejuízo acumulado.

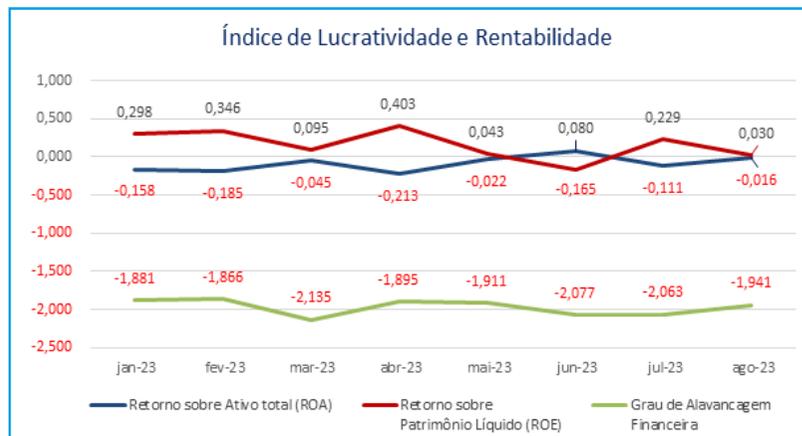
Informações Financeiras

Referente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, destacam-se o aumento no **Disponível (30,29%)**, mediante variação nas **Aplicações Financeiras de Liq. Imediata (201,38%)**, e em **Obrigações Trabalhistas e Previd. (10,76%)**, devido as **Obrigações com Pessoal (10,16%)** e **Obrigações Previdenciárias (11,79%)**. Já pertinente ao resultado, nota-se que o aumento da **Receita Bruta (35,93%)** e a redução do **Custo dos Prod. e Mercad. Vendidas (-63,88%)**, refletiram na variação do **Prejuízo do Exercício em -86,80%** em comparação a julho/23.

Índices de Lucratividade e Rentabilidade					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Margem de Lucro Líquido	Lucro Líquido	-636.410,52	-1,856	-83.928,82	-0,180
	Receita de Vendas	342.942,31		466.165,73	
Margem de Lucro Operacional	Lucro Operacional	-637.786,44	-1,860	-84.729,63	-0,182
	Receita de Vendas	342.942,31		466.165,73	
Margem de Lucro Bruto	Lucro Bruto	-472.701,43	-1,799	91.224,68	0,256
	Receita Operacional Líquida	262.688,11		356.811,89	
Índice de Receita Operacional/Total de Ativos	Lucro Operacional	-637.786,44	-0,111	-84.729,63	-0,016
	Ativo	5.720.625,01		5.382.350,05	
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro Líquido	-636.410,52	-0,111	-83.928,82	-0,016
	Ativo	5.720.625,01		5.382.350,05	
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro Líquido	-636.410,52	0,229	-83.928,82	0,030
	Patrimônio Líquido	-2.773.528,12		-2.773.528,12	
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	0,229	-2,063	0,030	-1,941
	ROA	-0,111		-0,016	

Informações Financeiras

Referente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, destacam-se o aumento no **Disponível (30,29%)**, mediante variação nas **Aplicações Financeiras de Liq. Imediata (201,38%)**, e em **Obrigações Trabalhistas e Previd. (10,76%)**, devido as **Obrigações com Pessoal (10,16%)** e **Obrigações Previdenciárias (11,79%)**. Já pertinente ao resultado, nota-se que o aumento da **Receita Bruta (35,93%)** e a redução do **Custo dos Prod. e Mercad. Vendidas (-63,88%)**, refletiram na variação do **Prejuízo do Exercício em -86,80%** em comparação a julho/23.



O **retorno sobre o ativo total** (em inglês, Return on Asset – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O **retorno sobre o patrimônio líquido** (em inglês, Return on Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

O **grau de alavancagem financeira** (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.

Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade das Recuperandas, verifica-se que, assim como no mês anterior, em agosto/23, os índices apresentaram resultados negativos em sua maioria, devido a apuração de prejuízo no exercício.

Sendo os únicos índices positivos a Margem de Lucro Bruto, devido a desconsiderar as despesas do período, e o Retorno sobre Patrimônio Líquido, mediante a utilização do Lucro Líquido e Patrimônio Líquido em seu cálculo, onde os dois apresentam saldo negativo.

Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade de as Recuperandas buscarem a melhora dos seus resultados e readequação de seus custos com vistas ao cumprimento do planejamento de RJ inicial dentro dos prazos estipulados.

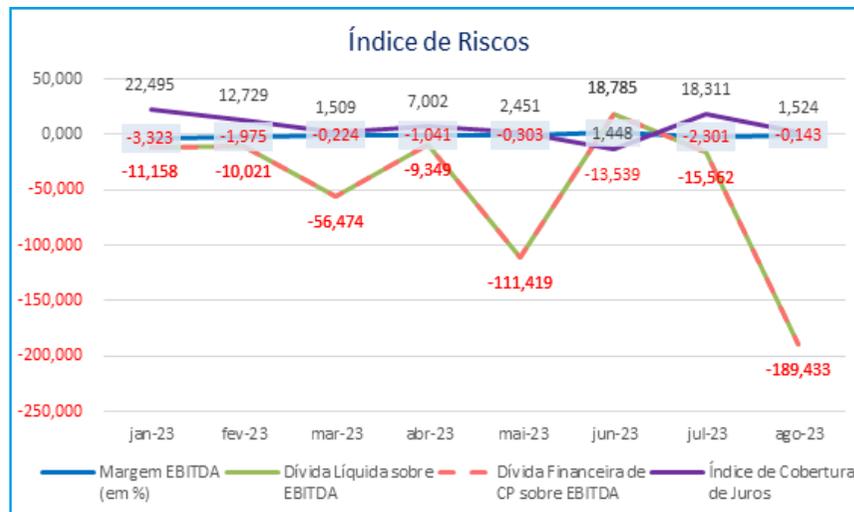
Informações Financeiras

Referente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, destacam-se o aumento no **Disponível (30,29%)**, mediante variação nas **Aplicações Financeiras de Liq. Imediata (201,38%)**, e em **Obrigações Trabalhistas e Previd. (10,76%)**, devido as **Obrigações com Pessoal (10,16%)** e **Obrigações Previdenciárias (11,79%)**. Já pertinente ao resultado, nota-se que o aumento da **Receita Bruta (35,93%)** e a redução do **Custo dos Prod. e Mercad. Vendidas (-63,88%)**, refletiram na variação do **Prejuízo do Exercício em -86,80%** em comparação a julho/23.

Índice de Riscos					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	Jul-23	Índice	Ago-23	Índice
Margem EBITDA (em %)	EBITDA	-604.566,32	-2,301	-50.960,52	-0,143
	Receita Líquida	262.688,11		356.811,89	
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Financeira Líquida	9.408.106,51	-15,562	9.653.618,16	-189,433
	EBITDA	-604.566,32		-50.960,52	
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	Dívida Financeira de CP	9.408.106,51	-15,562	9.653.618,16	-189,433
	EBITDA	-604.566,32		-50.960,52	
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	-604.759,35	18,311	-51.153,55	1,524
	Pagamento de Juros	-33.027,09		-33.576,01	

Informações Financeiras

Referente a posição patrimonial das Recuperandas, em agosto/23, destacam-se o aumento no **Disponível (30,29%)**, mediante variação nas **Aplicações Financeiras de Liq. Imediata (201,38%)**, e em **Obrigações Trabalhistas e Previd. (10,76%)**, devido as **Obrigações com Pessoal (10,16%)** e **Obrigações Previdenciárias (11,79%)**. Já pertinente ao resultado, nota-se que o aumento da **Receita Bruta (35,93%)** e a redução do **Custo dos Prod. e Mercad. Vendidas (-63,88%)**, refletiram na variação do **Prejuízo do Exercício em -86,80%** em comparação a julho/23.



Margem EBITDA (em %): Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.

Dívida Líquida sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.

Dívida Financeira de CP sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.

Índice de Cobertura de Juros: Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos proveniente de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

No mês de agosto/23 nota-se que todos os índices apresentaram resultados negativos em vista da apuração de prejuízo no exercício e elevado grau de endividamento.

5. ENDIVIDAMENTO

- 5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



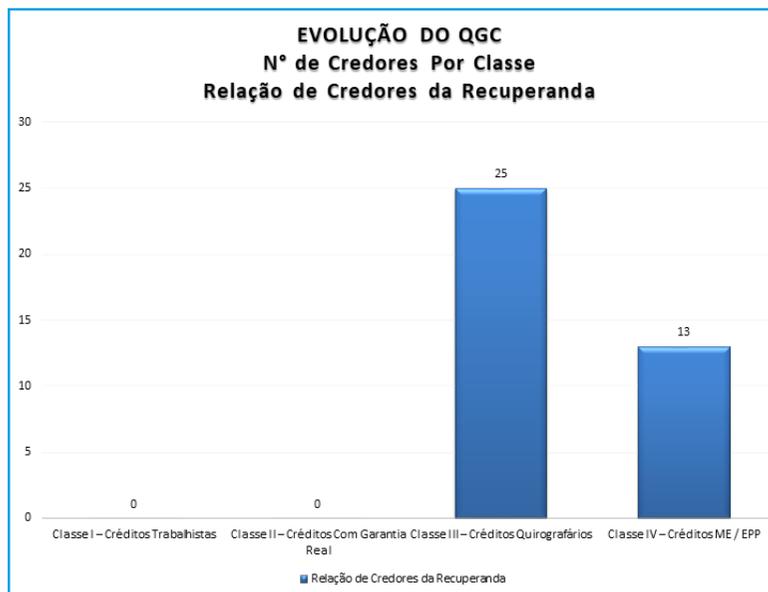
Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93**. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 4.662.013,49**. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de **R\$ 1.210.041,65** em agosto/23.

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

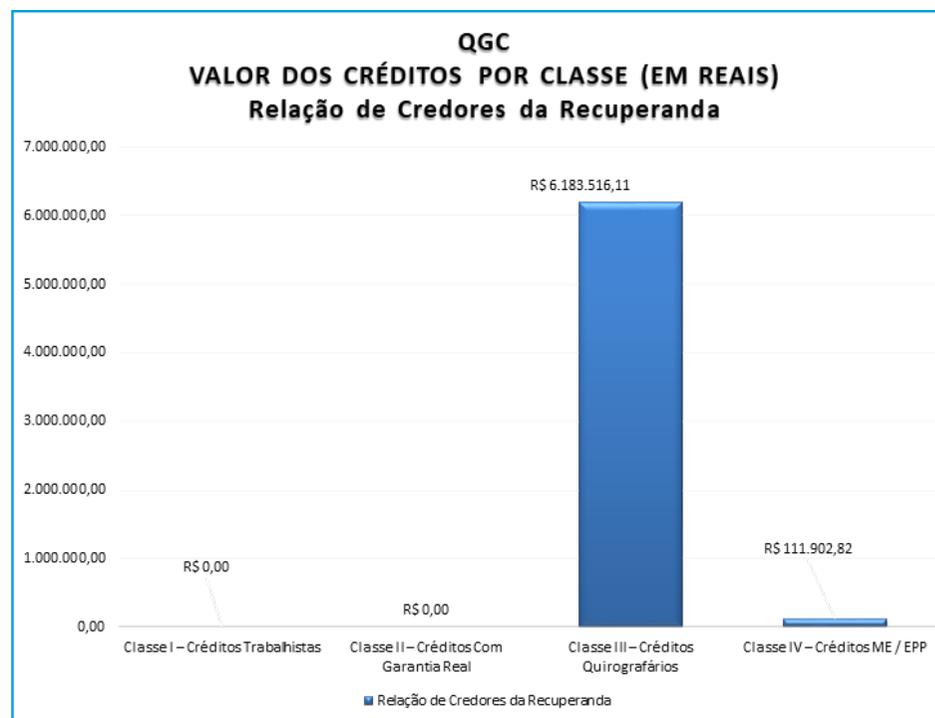
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, o Requerente no mov. 24.9, apresentou a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**, conforme discriminado infra. Ademais, no mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 4.662.013,49 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, treze reais e quarenta e nove centavos)**.

Classe	Moeda	Relação de Credores da Recuperanda		Relação de Credores da Administradora Judicial	
		Nº de Credores	Valor (Em Reais)	Nº de Credores	Valor (Em Reais)
Classe I – Créditos Trabalhistas	BRL	-	-	2	11.907,89
Classe II – Créditos Com Garantia Real	BRL	-	-	-	-
Classe III – Créditos Quirografários	BRL	25	6.183.516,11	23	4.536.033,73
Classe IV – Créditos ME / EPP	BRL	13	111.902,82	15	114.071,87
Total		38	6.295.418,93	40	4.662.013,49



Endividamento

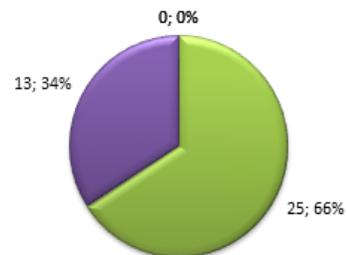
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 6.295.418,93. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 4.662.013,49. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de R\$ 1.210.041,65 em agosto/23.



Endividamento

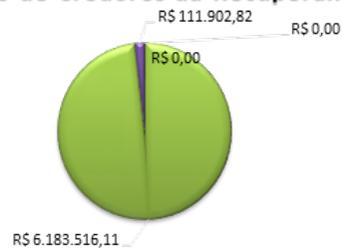
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 6.295.418,93. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 4.662.013,49. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de R\$ 1.210.041,65 em agosto/23.

COMPOSIÇÃO DO QGC Nº de Credores Por Classe Relação de Credores da Recuperanda



■ Classe I – Créditos Trabalhistas ■ Classe II – Créditos Com Garantia Real
■ Classe III – Créditos Quirografários ■ Classe IV – Créditos ME / EPP

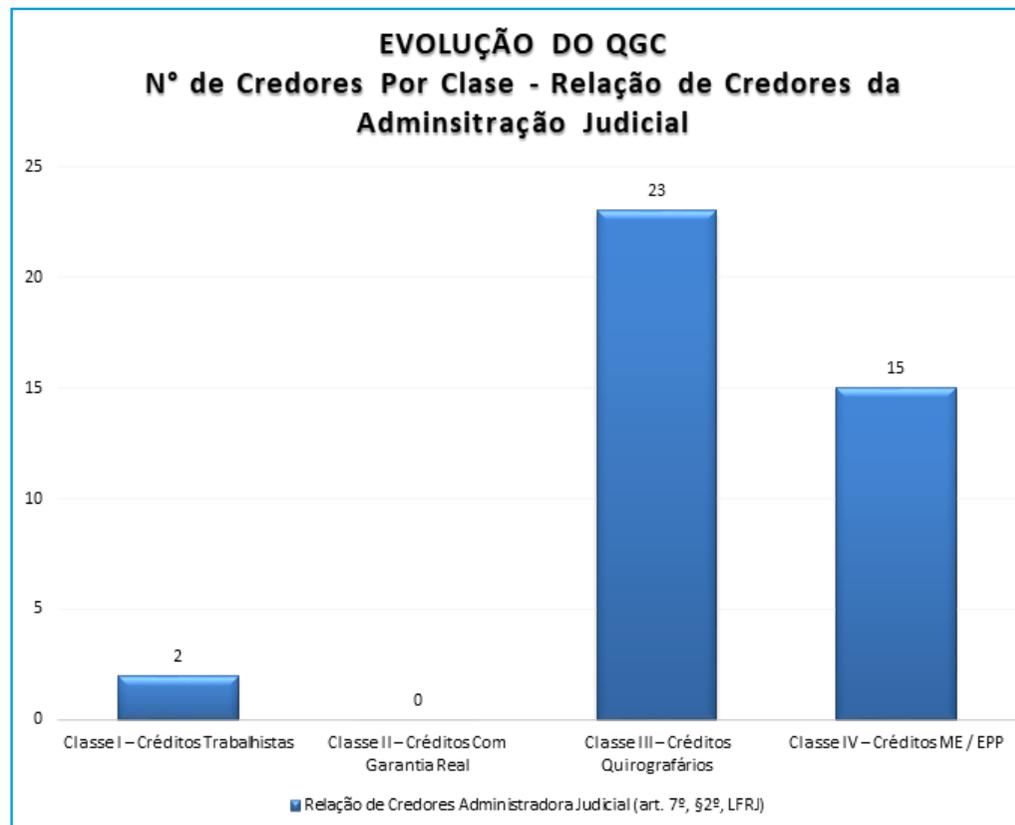
COMPOSIÇÃO DO QGC Valor dos Créditos Por Classe (Em reais) Relação de Credores da Recuperanda



■ Classe I – Créditos Trabalhistas ■ Classe II – Créditos Com Garantia Real
■ Classe III – Créditos Quirografários ■ Classe IV – Créditos ME / EPP

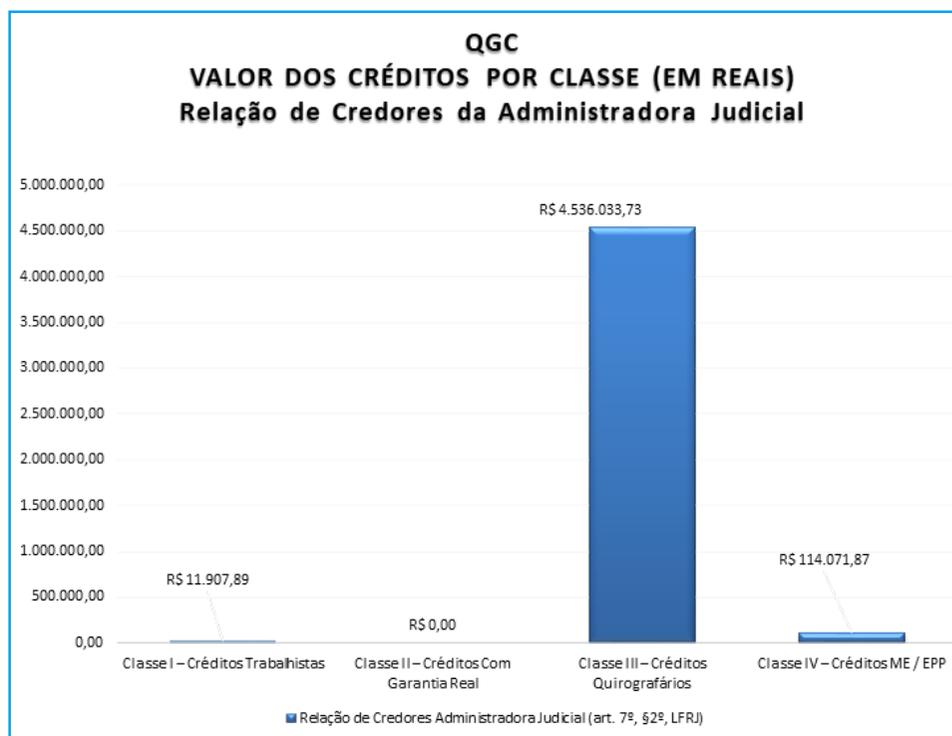
Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 6.295.418,93. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 4.662.013,49. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de R\$ 1.210.041,65 em agosto/23.



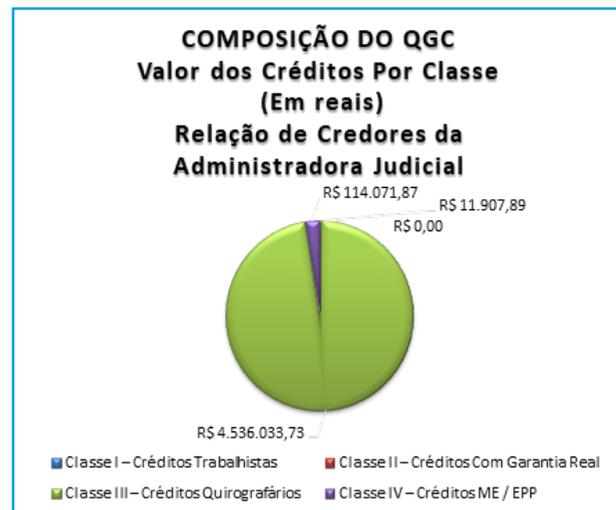
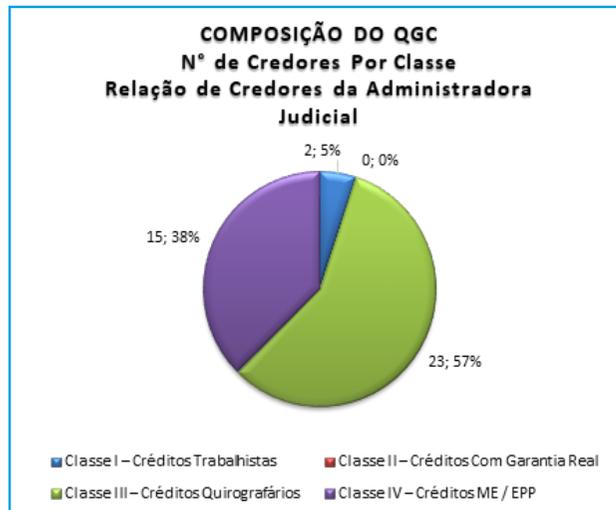
Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 6.295.418,93. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 4.662.013,49. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de R\$ 1.210.041,65 em agosto/23.



Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 6.295.418,93. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 4.662.013,49. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de R\$ 1.210.041,65 em agosto/23.



Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 6.295.418,93. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 4.662.013,49. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de R\$ 1.210.041,65 em agosto/23.

5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas informaram a existência de credores extraconcursais, os quais contemplam apenas débitos trabalhistas e tributários. Em contato diretamente com ela, foi informado a esta Administradora Judicial que inexistem contratos de natureza extraconcursal.

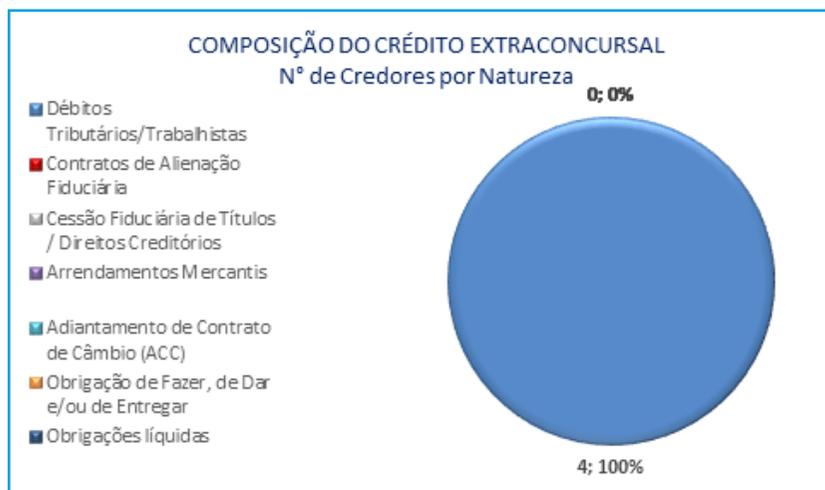
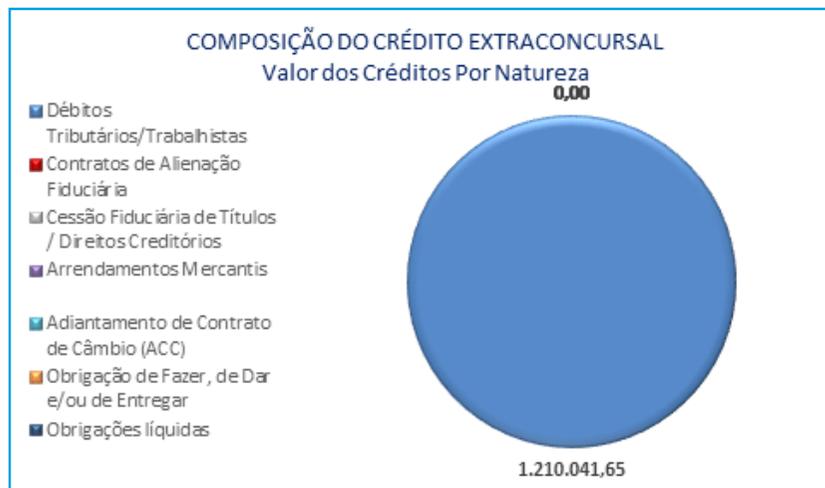
Natureza do Crédito Extraconcursal	Moeda	Nº de Credores	Valor
Débitos Tributários/Trabalhistas	BRL	4	1.210.041,65
Contratos de Alienação Fiduciária	BRL	-	0,00
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	BRL	-	0,00
Arrendamentos Mercantis	BRL	-	0,00
Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)	BRL	-	0,00
Obrigação de Fazer, de Dar e/ou de Entregar	BRL	-	0,00
Obrigações líquidas	BRL	-	0,00
Total		4	1.210.041,65

Fonte: Informações apresentadas pelas Recuperandas - Balancete Contábil em 31/08/2023.



Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 6.295.418,93. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 4.662.013,49. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de R\$ 1.210.041,65 em agosto/23.



Fonte: Informações apresentadas pelas Recuperandas

Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 6.295.418,93. Ademais, ao mov. 142 foi juntada a Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 4.662.013,49. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débitos trabalhistas e tributários de R\$ 1.210.041,65 em agosto/23.

5.2.1 Débitos Tributários e Trabalhistas

As Recuperandas apresentaram informações de débitos extraconcursais no montante de **R\$ 1.210.041,65 (um milhão, duzentos e dez mil, quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, relativo a débitos da empresa trabalhistas e tributários, junto as esferas Federal, Estadual e Municipal, que compõem o saldo contábil da rubrica Débitos Tributários e Trabalhistas, conforme discriminado infra:

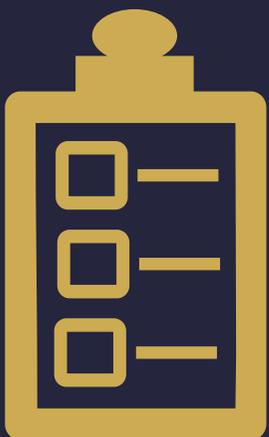
GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	Salários A Pagar	31.342,93
	Pró-Labore A Pagar	19.159,74
	Rescisões A Pagar	9.850,02
	INSS A Recolher	30.701,31
	FGTS A Recolher	11.154,60
	INSS S/ Prov. De 13 Salário	542,21
Total Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		102.750,81
GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	IPI A Recolher	1.426,28
	ICMS A Recolher	267.698,97
	ISS A Recolher	199,96
	IRRF A Recolher	73.017,98
	PIS A Recolher	104.400,69
	COFINS A Recolher	480.911,28
	Simples A Recolher	20.611,38
	Substit. Tributária A Recolher	77.894,97
	DIFAL ICMS A Recolher	2,36
	Parc PGFN - Previd-INSS 2021	80.703,42
	Parc PGFN - Impost. 2021	423,55
Total Obrigações Tributárias		1.107.290,84
Total Geral Débitos		1.210.041,65

Fonte: Balancete Contábil - 31/08/2023.



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 6.1. MEIOS DE RECUPERAÇÃO
- 6.2. PROPOSTA DE PAGAMENTO



Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 62, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ. Outrossim, ao mov. 336 as Recuperandas apresentaram modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, passando a vigor desta forma estabelecida.

6.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO

O Modificativo ao PRJ apresentado ao mov. 336.2, trouxe alterações nos meios de recuperação que as Recuperandas pretendem adotar visando o soerguimento das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei 11.101/2005, conforme síntese apresentada abaixo:

- a) Dilação de prazos das obrigações devidas, com redução linear, negocial de valores devidos, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos (LFRE, art. 50, inc. I);
- b) Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores (LFRE, art. 50, inc. XII);
- c) Dação em pagamento, venda de ativos, na modalidade UPI (LFRE, art. 50, incs. IX e XI);
- d) Direcionamento da dívida fiscal mediante parcelamento factível diante da realidade de faturamento das Recuperandas (Lei nº 14.112/20).

Em comparação aos meios de recuperação apresentados no PRJ de mov. 67.2, verifica-se que houve a retirada do meio de recuperação previsto no art. 50, inc. VII da LFRE, qual seja o arrendamento total ou parcial do estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados, não havendo a inclusão de novo meio de recuperação que as Recuperandas pretendam utilizar para seu soerguimento.

Visto isso, após análise por esta Administradora Judicial das cláusulas acima expostas, constata-se que todas as medidas recuperacionais supracitadas estão em conformidade com o que dispõe a Lei 11.101/2005.



Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 62, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ. Outrossim, ao mov. 336 as Recuperandas apresentaram modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, passando a vigor desta forma estabelecida.

6.2. PROPOSTA DE PAGAMENTO

O Modificativo ao PRJ apresentado ao mov. 336.2, trouxe alterações na forma de pagamento dos credores habilitados na reação nominal de credores. Desta forma, passa a vigor as seguintes formas de pagamento, por classe de credores:

Classe	Subclasse	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária e Juros	Deságio
Classe I Créditos Trabalhistas	Créditos até R\$ 150.000,00	30 (trinta) dias após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	3 (três) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	-	-
	Créditos Excedentes à R\$ 150.000,00	20 (vinte) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	12 (doze) anos após período de carência. Ademais, os pagamentos serão feitos em tranches mensais porquanto perdurar o processo de Recuperação Judicial e, anuais após o seu encerramento, sendo o primeiro realizado 12 (doze) meses após o último pagamento que tenha sido realizado enquanto ativo o processo.	Remuneração anual de 20% (vinte por cento) da CDI à título de correção monetária, acrescida de juros simples anuais de 1% (um por cento). A taxa pactuada passará a incidir a partir da data da decisão de homologação do Plano.	90%

Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 62, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ. Outrossim, ao mov. 336 as Recuperandas apresentaram modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, passando a vigor desta forma estabelecida.

Classe	Subclasse	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária e Juros	Deságio
Classe II Créditos Com Garantia Real		20 (vinte) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	12 (doze) anos após período de carência. Ademais, os pagamentos serão feitos em tranches mensais porquanto perdurar o processo de Recuperação Judicial e, anuais após o seu encerramento, sendo o primeiro realizado 12 (doze) meses após o último pagamento que tenha sido realizado enquanto ativo o processo.	Remuneração anual de 20% (vinte por cento) da CDI à título de correção monetária, acrescida de juros simples anuais de 1% (um por cento). A taxa pactuada passará a incidir a partir da data da decisão de homologação do Plano.	90%
Classe III Créditos Quirografários	Créditos até R\$ 2.500,00	60 (sessenta) dias após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	60 (sessenta) dias após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	-	-
	Créditos Excedentes à R\$ 2.500,00	20 (vinte) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	12 (doze) anos após período de carência. Ademais, os pagamentos serão feitos em tranches mensais porquanto perdurar o processo de Recuperação Judicial e, anuais após o seu encerramento, sendo o primeiro realizado 12 (doze) meses após o último pagamento que tenha sido realizado enquanto ativo o processo.	Remuneração anual de 20% (vinte por cento) da CDI à título de correção monetária, acrescida de juros simples anuais de 1% (um por cento). A taxa pactuada passará a incidir a partir da data da decisão de homologação do Plano.	90%

Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 62, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ. Outrossim, ao mov. 336 as Recuperandas apresentaram modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, passando a vigor desta forma estabelecida.

Classe	Subclasse	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária e Juros	Deságio
Classe IV Créditos ME / EPP	Créditos até R\$ 2.500,00	60 (sessenta) dias após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	60 (sessenta) dias após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	-	-
	Créditos Excedentes à R\$ 2.500,00	20 (vinte) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	12 (doze) anos após período de carência. Ademais, os pagamentos serão feitos em tranches mensais porquanto perdurar o processo de Recuperação Judicial e, anuais após o seu encerramento, sendo o primeiro realizado 12 (doze) meses após o último pagamento que tenha sido realizado enquanto ativo o processo.	Remuneração anual de 20% (vinte por cento) da CDI à título de correção monetária, acrescida de juros simples anuais de 1% (um por cento). A taxa pactuada passará a incidir a partir da data da decisão de homologação do Plano.	90%

Fonte: Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial (mov. 336.2).

7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 7.1 DADOS PROCESSUAIS
- 7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL
- 7.3 PROCESSOS INCIDENTAIS
- 7.4 RECURSOS
- 7.5 CRONOGRAMA PROCESSUAL



Informações Processuais

No mês em apreço ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destacam a juntada de informação de cessão de crédito da credora Prysmian Cabos E Sistemas Do Brasil S.A., a juntada de modificativo ao PRJ pela Recuperanda e a decisão de dispensa da AGC.

7.1 DADOS PROCESSUAIS

Nos termos da Recomendação nº 72 do CNJ, apresenta-se na sequência um apontamento sobre a duração dos prazos processuais, considerando-se em dias corridos para todas as respostas:

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.1	A devedora é: (X) empresa de pequeno porte EPP ; () microempresa (ME); (X) empresa média ; () empresa grande; () grupos de empresas; () empresário individual	O grupo é composto por uma empresa EPP e uma EIRELI, quais sejam; Policabos - Comercio De Produtos De Teleinformatica Eireli, sociedade empresária regularmente constituída perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o NIRE nº 41600892089, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.034.260/0001-27 com sede à Rua Espírito Santo, nº 255, Centro, Londrina – PR, CEP: 86010-510; Nydia Distribuidora De Produtos De Teleinformatica Ltda., sociedade empresária regularmente constituída perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o NIRE nº 41207078797, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.761.205/0001-31 com sede à Rua Mato Grosso, 927, sala 208, Centro, Londrina – PR, CEP: 86.010-180.	Mov. 1.1
Item 2.3.2	Houve litisconsórcio ativo: (X) sim () não (Em caso positivo, 02 (indicar número) litisconsortes ativos e o Plano de recuperação foi (X) unitário () individualizado	Houve litisconsórcio ativo entre as empresas Policabos - Comercio De Produtos De Teleinformatica Eireli E Nydia Distribuidora De Produtos De Teleinformatica Ltda – Epp.	Mov. 1.1
Item 2.3.3	Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo tributário (X) sim () não / demais créditos excluídos da RJ: () sim (X) não	Foi juntada relação do passivo fiscal pelas Recuperandas.	Mov. 24.22
Item 2.3.4	Houve realização de constatação prévia: () sim (X) não	Não houve constatação prévia.	-

Informações Processuais

No mês em apreço ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destacam a juntada de informação de cessão de crédito da credora Prysmian Cabos E Sistemas Do Brasil S.A., a juntada de modificativo ao PRJ pela Recuperanda e a decisão de dispensa da AGC.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.5	O processamento foi deferido (X) sim () não (Em caso positivo, em quanto tempo? () dias desde a distribuição da inicial. Houve emenda da inicial? (X) sim () não (Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar: () indeferimento para todos os litisconsortes; () indeferimento para ___ (indicar número) litisconsortes, indicar fundamento legal para indeferimento)	A petição inicial foi distribuída em 22/03/2022 e o processamento foi deferido no dia 03/05/2022, ou seja, 42 dias depois. Houve emenda à inicial.	Mov. 1 e 24
Item 2.3.6.1	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: 171 dias	171 dias.	Mov. 142
Item 2.3.6.2	Qual o tempo decorrido entre: a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: 129 dias	129 dias.	Mov. 1, 24 e 142
Item 2.3.6.3	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: _____ (indicar número)	Houve a apresentação dos termos de adesão ao PRJ, em consequência, fora determinado o cancelamento da Assembleia Geral de Credores.	Mov. 348
Item 2.3.6.4	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.5	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano); ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.6	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a convocação em falência: em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; ___ dias (indicar número) e em caso de recuperação judicial concedida; ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-

Informações Processuais

No mês em apreço ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destacam a juntada de informação de cessão de crédito da credora Prysmian Cabos E Sistemas Do Brasil S.A., a juntada de modificativo ao PRJ pela Recuperanda e a decisão de dispensa da AGC.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.6.7	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.8	Qual o tempo decorrido entre: a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; 360 (trezentos e sessenta) dias.	A suspensão foi prorrogada por 180 dias conforme decisão de mov. 201.	Mov. 201.1
Item 2.3.6.9	O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.7	Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58 §1º da Lei 11.101/05 (cram down): () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.8	Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: (x) sim () não. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado	O Ministério Público do Estado do Paraná ofereceu embargos de declaração em face dessa determinação judicial (mov. 36.1), sob o fundamento de que a concessão da recuperação judicial gera outros efeitos, os quais não restaram descritos no decisum.	-
Item 2.3.9	Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim (x) não	Não houve.	-
Item 2.3.10	Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim (x) não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, o leilão foi realizado: () antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.2	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não	Evento não ocorrido.	-

Informações Processuais

No mês em apreço ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destacam a juntada de informação de cessão de crédito da credora Prysmian Cabos E Sistemas Do Brasil S.A., a juntada de modificativo ao PRJ pela Recuperanda e a decisão de dispensa da AGC.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.10.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.11	Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim () não (Em caso positivo, a alienação foi realizada:() antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.12	Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim () não (Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não) e (Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca () penhor () outro direito real de garantia)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13	Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o pedido foi formulado: (indicar número) dias contados da distribuição da inicial e (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial	Evento não ocorrido.	-
Itens 2.3.13.2 e 2.3.13.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o plano modificativo foi: () aprovado () rejeitado e em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: ____ (indicar número) dias	Evento não ocorrido	-

Informações Processuais

No mês em apreço houve manifestações relevantes, tais como a juntada de informações a respeito do julgamento do Agravo de Instrumento interposto pelo credor Banco do Brasil, assim com manifestação do AJ pelo prosseguimento do feito com a homologação ou não do PRJ.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.14	Indique a razão da convocação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.15	Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: (X) sim () não	Sim.	Mov. 65
Item 2.3.15.2	Indicar o valor total da remuneração fixada ao Administrador Judicial:	4,05% sobre o valor total do passivo concursal.	Mov. 65

7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL

A empresa ajuizou seu pedido de Recuperação Judicial no dia 22/03/2022, ocorrendo durante o período sob análise os seguintes atos processuais nos autos:

Data	Evento	Mov.
07/08/2023	Proferido despacho, ocasião em que o Ilmo. Magistrado determinou a intimação das Recuperandas para darem prosseguimento ao feito.	416
16/08/2023	Juntada do acórdão e certidão de trânsito em julgado do Agravo de Instrumento interposto pelo Banco Santander S.A.	419.2
30/08/2023	Manifestação do Administrador Judicial pelo prosseguimento do feito com a homologação do PRJ.	427.1

Informações Processuais

No mês em apreço houve manifestações relevantes, tais como a juntada de informações a respeito do julgamento do Agravo de Instrumento interposto pelo credor Banco do Brasil, assim com manifestação do AJ pelo prosseguimento do feito com a homologação ou não do PRJ.

7.3 PROCESSOS INCIDENTAIS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam de forma incidental, envolvendo a Recuperanda, outras ações relacionadas, sendo elas:

Processo	Partes	Situação
Incidente Processual para RMA nº 0042979-45.2022.8.16.0014	Marques Administração Judicial X Grupo Policabos	Trata-se de incidente processual destinado a apresentação dos Relatórios Mensais de Atividades pela Administradora Judicial, para fins de conferir maior organização e celeridade aos autos recuperacionais.
Impugnação de crédito autos nº 0068331-05.2022.8.16.0014	Grupo Policabos X Itaú Unibanco S/A	Trata-se de incidente de impugnação de crédito, no qual as Recuperandas requerem que seja determinada a reinclusão do crédito relacionado à Cédula de Crédito Bancário nº 8847983773269, no valor de R\$ 370.581,64 (trezentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), na Classe III – Quirografária. O processo se encontra concluso para a prolação da sentença.
Impugnação de crédito autos nº 0068332-87.2022.8.16.0014	Grupo Policabos X Banco Bradesco S/A	Trata-se de incidente de impugnação de crédito, no qual as Recuperandas requerem seja determinada a reinclusão do crédito no valor R\$ 1.443.031,92 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, trinta e um reais e noventa e dois centavos), na Classe III – Quirografária, com respaldo no entendimento esposado pelo Col. Superior Tribunal de Justiça no AgInt no AgInt no AgInt no CC 149.561/MT. Ao mov. 48 , a impugnação de crédito fora julgada improcedente pelo Ilmo. Magistrado. Ato contínuo, ao mov. 67, o Impugnante informou a interposição de Agravo de Instrumento em face da referida decisão.
Tutela Cautelar Antecedente autos nº 0029766-69.2022.8.16.0014	Grupo Policabos X Banco Bradesco S/A	Trata-se de incidente processual de tutela cautelar antecedente em que a Recuperanda busca declaração de essencialidade de imóvel, obstando eventuais execuções contra este. O processo encontra-se suspenso em razão de Agravo de Instrumento pendente de julgamento , a fim de evitar decisões conflitantes.

Informações Processuais

No mês em apreço houve manifestações relevantes, tais como a juntada de informações a respeito do julgamento do Agravo de Instrumento interposto pelo credor Banco do Brasil, assim com manifestação do AJ pelo prosseguimento do feito com a homologação ou não do PRJ.

7.4 RECURSOS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam em instâncias superiores, envolvendo a Recuperanda, outras ações relacionadas, sendo:

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento nº 0043301-10.2022.8.16.0000	Itaú Unibanco X Grupo Policabos	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto com efeito suspensivo por Itaú Unibanco em face da decisão de mov. 65, a qual determinou a restituição dos valores amortizados pelo banco em favor das Recuperandas. Ao mov. 22, fora indeferida a medida liminar pleiteada pelo Agravante sob o fundamento de não se encontrarem presentes os requisitos necessários para sua concessão. Ato contínuo ao mov. 35 ocorreu a juntada de manifestação pela AJ, que se manifestou pelo indeferimento do recurso em pauta. Não obstante, ao mov. 36 as Recuperandas promoveram a juntada de contrarrazões requerendo em síntese, o acolhimento da sua preliminar de não conhecimento do Recurso, tendo em vista que não é possível discutir sobre a natureza do crédito em sede recursal, sob pena de inobservância da sistemática da legislação recuperacional e supressão de instância; ou o acolhimento da preliminar de ausência de dialeticidade recursal, tendo em vista que o Agravado apresentou teses absolutamente dissociadas da r. decisão de origem e sem impugná-la especificamente, mormente acerca dos requisitos para a concessão da tutela (art. 300, do CPC, e preservação da empresa, conforma artigos 6º, III, 47, 49, §3º, todos da LRFE). Por fim, requereu seja negado provimento ao recurso em sua totalidade. Não obstante o Ilmo. representante do Ministério Público se pronunciou pelo conhecimento e desprovemento do recurso. O recurso foi conhecido e, em seu mérito, não provido. Ensejando na oposição de Embargos de Declaração pela parte agravante.

Informações Processuais

No mês em apreço houve manifestações relevantes, tais como a juntada de informações a respeito do julgamento do Agravo de Instrumento interposto pelo credor Banco do Brasil, assim com manifestação do AJ pelo prosseguimento do feito com a homologação ou não do PRJ.

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento nº 0046520-31.2022.8.16.0000	Banco Santander S/A X Grupo Policabos	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto com efeito suspensivo por Banco Santander S/A em face da decisão de mov. 65, a qual determinou a restituição dos valores amortizados pelo banco em favor das Recuperandas. Ao mov. 21, fora indeferida a medida liminar pleiteada pelo Agravante sob o fundamento de não se encontrarem presentes os requisitos necessários para sua concessão. Ato contínuo ao mov. 27 ocorreu a juntada de manifestação pela AJ, que se manifestou pelo indeferimento do recurso em pauta. Não obstante, ao mov. 28 as Recuperandas promoveram a juntada de contrarrazões requerendo em síntese, o acolhimento da sua preliminar de não conhecimento do Recurso, tendo em vista que o Agravado apresentou teses absolutamente dissociadas da r. decisão de origem e sem impugná-la especificamente, mormente acerca dos requisitos para a concessão da tutela (art. 300, do CPC, e preservação da empresa, conforma artigos 6º, III, 47, 49, §3º, todos da LRFE). Por fim, requereu seja negado provimento ao recurso em sua totalidade. Não obstante o Ilmo. representante do Ministério Público se pronunciou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O recurso foi conhecido e, no mérito, não provido. Ocorreu o trânsito em julgado do recurso em 16/08/2023.

Informações Processuais

No mês em apreço houve manifestações relevantes, tais como a juntada de informações a respeito do julgamento do Agravo de Instrumento interposto pelo credor Banco do Brasil, assim com manifestação do AJ pelo prosseguimento do feito com a homologação ou não do PRJ.

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento nº 0007637-78.2023.8.16.0000	Itaú Unibanco X Grupo Policabos	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto com efeito suspensivo por Itaú Unibanco em face da decisão de mov. 201, a qual reiterou a determinação de restituição dos valores amortizados pelo banco em favor das Recuperandas. Ao mov. 18, fora indeferida a medida liminar pleiteada pelo Agravante sob o fundamento de não se encontrarem presentes os requisitos necessários para sua concessão. Ato contínuo ao mov. 32 ocorreu a juntada de manifestação pela AJ, que se manifestou pelo indeferimento do recurso em pauta. Não obstante, ao mov. 36 as Recuperandas promoveram a juntada de contrarrazões requerendo em síntese, o acolhimento da sua preliminar de não conhecimento do Recurso, tendo em vista que não é possível discutir sobre a natureza do crédito em sede recursal, sob pena de inobservância da sistemática da legislação recuperacional e supressão de instância; ou o acolhimento da preliminar de ausência de dialeticidade recursal, tendo em vista que o Agravado apresentou teses absolutamente dissociadas da r. decisão de origem e sem impugná-la especificamente, mormente acerca dos requisitos para a concessão da tutela (art. 300, do CPC, e preservação da empresa, conforma artigos 6º, III, 47, 49, §3º, todos da LRFE). Por fim, requereu seja negado provimento ao recurso em sua totalidade. Ainda, o Agravante interpôs agravo interno da decisão que indeferiu seu pedido liminar de efeito suspensivo. Depois, o relator intimou a agravada para oferecer resposta. O Agravo Interno foi conhecido em parte e, nesta, não provido. <u>O presente recurso de Agravo de Instrumento pende de julgamento.</u>
Agravo de Instrumento nº 0017040-71.2023.8.16.0000	Itaú Unibanco X Grupo Policabos	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por Itaú Unibanco buscando a confirmação da exclusão do crédito com garantia fiduciária dos efeitos da recuperação judicial, bem como a correção do vício processual para intimação do banco para manifestação quanto ao pedido de restituição nos autos falimentares de origem. Ainda, trata o agravo da possibilidade de utilização dos valores decorrentes dos créditos cedidos fiduciariamente (dinheiro) para pagamento das respectivas operações de crédito não sujeitos à recuperação judicial. Houve nos autos decisão inicial indeferindo o pedido liminar de concessão de efeito suspensivo ao recurso. <u>O presente recurso pende de julgamento.</u>

Informações Processuais

No mês em apreço houve manifestações relevantes, tais como a juntada de informações a respeito do julgamento do Agravo de Instrumento interposto pelo credor Banco do Brasil, assim com manifestação do AJ pelo prosseguimento do feito com a homologação ou não do PRJ.

7.5 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento
22/03/2022	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)
03/05/2022	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)
11/07/2022	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1º LFRJ)
06/05/2022	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)
26/07/2022	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7º, §1º LFRJ)
04/07/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda (art. 53 LFRJ)
10/09/2022	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º LFRJ)
10/11/2022	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ e Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 e 7º, §2º LFRJ)
20/11/2022	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8º LFRJ)
10/12/2022	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
19/06/2023	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra a recuperanda – 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º LFRJ)
05/05/2023	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1º LFRJ)
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
	Término do período de fiscalização judicial (art. 61 LFRJ)

 Eventos ocorridos
 Eventos Futuros

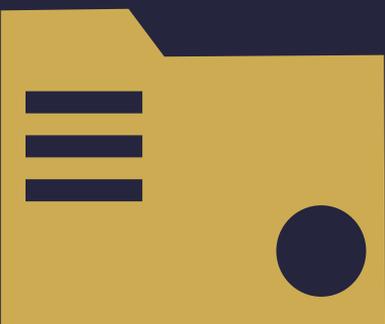
8. GLOSSÁRIO



Glossário

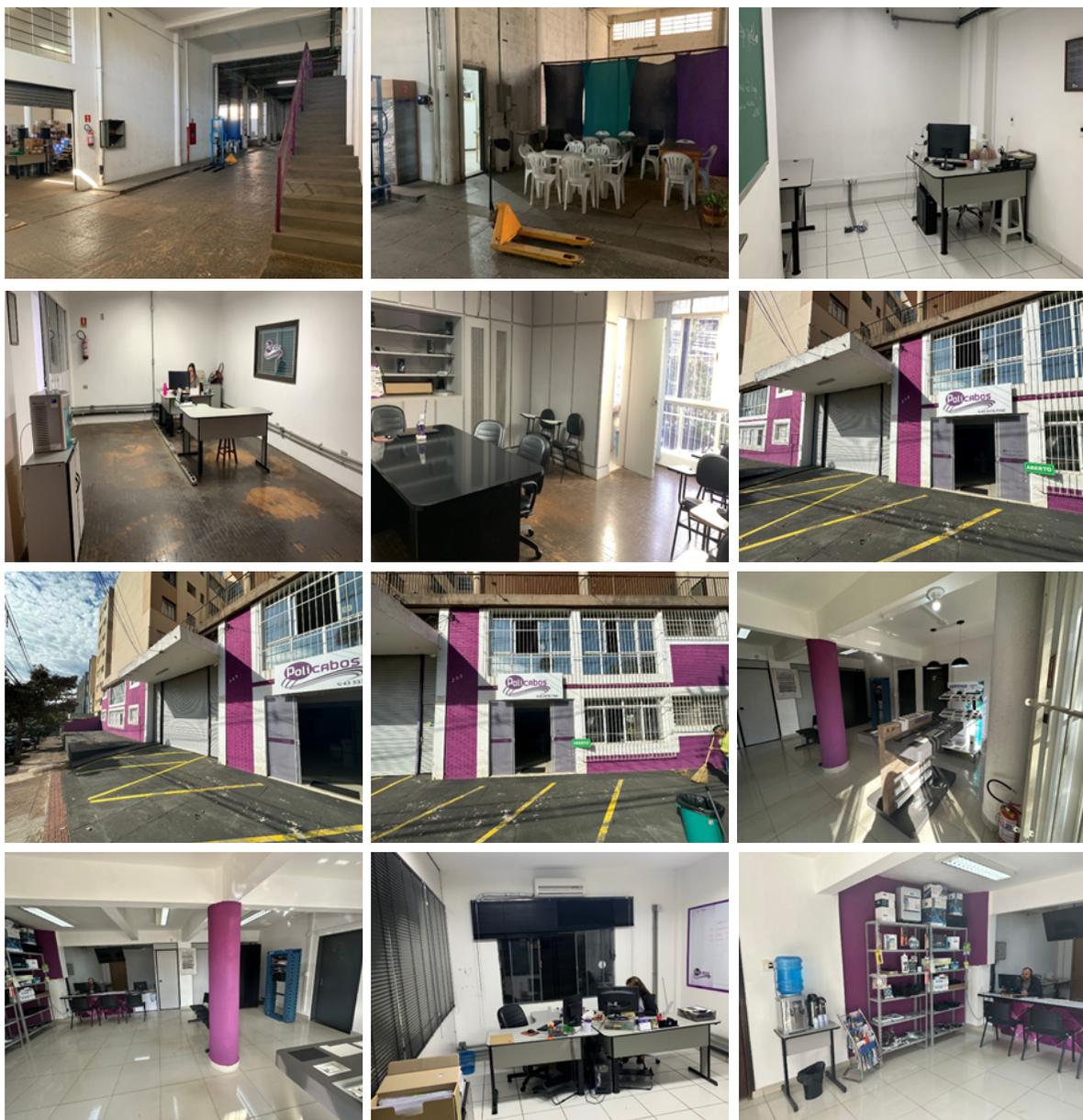
AGC – Assembleia Geral de Credores
AI – Agravo de Instrumento
AJ – Administradora Judicial
ART. – Artigo
CCB – Cédula de Crédito Bancário
DJE – Diário de Justiça Eletrônico
DES – Desembargador (a)
DRE – Demonstração de Resultado do Exercício
ED – Embargos de Declaração
EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
EPP – Empresa de Pequeno Porte
Grupo Policabos - Policabos - Comercio de Produtos de Teleinformatica Eireli e Nydia Distribuidora de Produtos de Teleinformatica Ltda – Epp.
ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços
INC. - Inciso
LFRJ – Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)
LTDA – Limitada
ME – Microempresa
MM. – Meritíssimo
M – Milhão
MOV. - Movimentação
PERT – Programa Especial de Regularização Tributária
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
QGC – Quadro Geral de Credores
RJ – Recuperação Judicial
Rel. – Relator (a)
Recuperandas – Grupo Policabos
Resp – Recurso Especial
RMA – Relatório Mensal de Atividades
RNC – Relação Nominal de Credores
ROA – Retorno sobre ativo total
ROE - Retorno sobre patrimônio líquido
S. A. – Sociedade Anônima
STJ – Superior Tribunal de Justiça
TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná
TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo
TRF – Tribunal Regional Federal
PRJ – Plano de Recuperação Judicial
§ - Parágrafo
TRF – Tribunal Regional Federal
PRJ – Plano de Recuperação Judicial

9. ANEXOS



Anexo I FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA

Durante o período sob análise – agosto de 2023 – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências das Recuperandas.





CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,
Ed. World Business, Centro Cívico
CEP 80530-000
(41) 3206-2754 | (41) 99189-2968

MARINGÁ/PR

Av. Mauá, nº 2720, Sala 04,
Ed. Villaggio Di Itália, Zona 03
CEP 87050-020
(44) 3226-2968 | (44) 99127-2968

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP 01310-000
(11) 3135-6549 | (11) 98797-8850

www.marquesadmjudicial.com.br

[f](#) [@](#) [▶](#) /marquesadmjudicial



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8KA EHU3C 72E8Z BAGXA